



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**



LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e Dá outras Providências”.

O Vice - Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 018/2005, Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 470.252,20 (quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

- 02-Secretaria Geral
- 01-Gabinete do Secretário
- 04-Administração
- 04122-Administração Geral
- 041220002-Modernização Administrativa e tributária
- 041220002.2.002000-Manut.Atividades da Administração Geral
- 3.1.90.34.00.0000-Outras Despesas Pessoal – Contr. Terceirizado-RP.....R\$ 9.600,00
- 3.1.90.91.00.0000-Sentenças Judiciais-RP.....R\$ 4.600,00
- 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- P.Física-RP.....R\$ 1.000,00
- 3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica-RP.....R\$ 10.000,00
- 4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Material Permanente-RP.....R\$ 1.755,00
- 28-Encargos Especiais
- 28843-Serviço da Dívida Interna
- 288430002-Modernização Administrativa e Tributária
- 288430002.0.003000-Serviços da Dívida Interna
- 4.6.90.71.00.0000-Principal da Dívida Contratual Resgatado-RP.....R\$ 72.000,00
- Sub-Total.....R\$ 103.955,00**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
 O (A) presente LEI MUNICIPAL  
 foi publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal  
 no período de 30/08/05 a 26/09/05  
 \_\_\_\_\_  
**Edinaldo Paulo de Souza**  
 Dir. Depto. De Adm.  
 Port. Nº 003/05

- 03-Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 01-Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 04-Administração
- 04122-Administração Geral
- 04122003-Manutenção da Malha Rodoviária
- 041220003.2.009000-Atividades da Coordenadoria Mun. de Obras e Serviços Públicos
- 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
- 3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 17.400,00
- 26-Transporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO**  
 Documento elaborado de acordo com o  
 Decreto nº 021/05 em 30/08/2005  
 \_\_\_\_\_  
**Edinaldo Paulo de Souza**  
 Dir. Depto. De Adm.  
 Port. Nº 003/05

ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE



LEI Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a criação de uma nova categoria de servidores públicos do Município de Cavalcante, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 1º - Cria-se a categoria de servidores públicos do Município de Cavalcante, no âmbito do Poder Executivo, denominada de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", com as seguintes características:

Art. 2º - A categoria criada terá as seguintes características:

- PREFEITURA
- OPERAÇÃO
- FOI
- NO

**Município de Cavalcante**  
Rua ... nº ...  
Cavalcante - RN

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Poder Executivo é responsável por cumprir as disposições desta Lei.

Art. 5º - O Poder Judiciário é responsável por interpretar esta Lei.

Art. 6º - O Poder Legislativo é responsável por fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei não retroage em tempo.

Art. 8º - O presente Decreto não substitui o Decreto nº ... de ...

Art. 9º - O presente Decreto não substitui o Decreto nº ... de ...

Art. 10º - O presente Decreto não substitui o Decreto nº ... de ...



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
 PODER EXECUTIVO



26782-Transporte Rodoviário  
 267820003-Manutenção da Malha Rodoviaria  
 267820003.1.004000-Construção de pontes  
 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....R\$ 12.240,00  
**Sub-Total.....R\$ 32.640,00**

04-Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
 01-Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura  
 12-Educação  
 12361-Ensino Fundamental  
 123610006-Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental  
 123610006.1.00200-Aquisição de Veiculo  
 4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Material Permanente-RP.....R\$ 50.000,00  
 123610006.2.010000-Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 40%  
 3.3.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros -P.Física.....R\$ 4.700,00  
 123610006.2.014000-Manutenção do Transporte Escolar  
 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-FUNDEF 40%.....R\$ 25.000,00  
 3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica-FUNDEF 40%.....R\$ 10.000,00  
 123610006.2.016000-Manutenção Atividades do Ensino Fundamental 60%  
 3.1.90.04.00.0000-Contratação por Tempo Determinado-FUNDEF 60%.....R\$ 47.000,00  
 3.1.90.13.00.0000-Obrigações Patronais-FUNDEF 60%.....R\$ 8.000,00  
 123610006.2.018000-Manutenção Atividades da Coordenadoria de Educação  
 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....R\$ 12.700,00  
 3.3.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros -P.Física-RP.....R\$ 600,00  
 3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica-RP.....R\$ 20.000,00  
 4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Material Permanente-RP.....R\$ 6.000,00  
 123610007.2.023000-Aquisição de Alimentação para Discentes-RP  
 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....R\$ 1.000,00  
**Sub-Total.....R\$ 185.000,00**

05-Coordenadoria Municipal de Saúde  
 01-Fundo Municipal de Saúde  
 10-Saúde  
 10301-Atenção Básica  
 103010010-Apoio as Atividades de Saúde Básica  
 103010010.2.035000-Manutenção das Atividades da COMUSA-RP  
 3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- RP.....R\$27.800,00  
 3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....R\$ 50.000,00  
 3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica-RP.....R\$ 35.200,00  
 3.1.90.13.00.0000-Obrigações Patronais-RP.....R\$ 6.822,00  
**Sub-Total.....R\$ 119.822,00**

06-Coordenadoria Municipal de Assistência Social  
 01-Coordenadoria Municipal de Assistência Social  
 08-Assistência Social  
 08241-Assistência ao Idoso  
 082410012-Apoio a Saúde do Idoso  
 082410012.2.036000-Atenção ao Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
 Documento Publicado de acordo com o  
 Decreto nº 09109 em 30/08/2008  
 Edinilson de Souza  
 Dir. Geral de Ass. Adm.  
 Post. 1P 00011



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....	R\$ 22,00
08243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
082430014.2.038000-Manutenção Atividades do C.C.I.A.	
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica-RP.....	R\$ 2.000,00
082430014.2.046000-Assistência a Criança e Adolescente-PETI-Bolsa/Erradic.do Trabalho Infante Juvenil	
3.3.90.18.00.0000-Auxílio Financeiro a Estudantes-RP.....	R\$ 313,20
08244-Assistência Comunitária	
082440015-Ações de Apoio a Comunidade	
082440015.2.041000-Manutenção das Atividades da Coord. Mun.Assit.Social	
3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo-RP.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.0000-Passagens e Despesas com Locomoção-RP.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros -P.Física-RP.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica-RP.....	R\$ 10.000,00
Sub-Total.....	R\$ 28.835,20
Total da Suplementação.....	R\$ 470.252,20

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recursos próprio, constante do anexo I desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO., 30 de Agosto de 2005.

Antonio Alves de Macedo  
Vice-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento publicado de acordo com o  
Decreto nº 021/05 em 30/08/2005  
  
Edinaldo Passio de Souza  
Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2005.

FONTE DE RECURSOS - PRÓPRIOS

1 - Arrecadação do 1º período de 2004	2.610.014,25	(Janeiro a Junho 2004)
2 - Arrecadação do 2º Período 2004.....:	3.037.337,28	(Julho a Dezembro 2004)
3 - Arrecadação do 1º Período 2005.....:	2.973.807,39	(Janeiro a Junho 2005)
4 - Receita Prevista para Exercício 2005.....	5.310.346,00	(Exercício 2005)

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2005} - \text{1º Período de 2004}}{\text{1º Período de 2004}} \times 100 = \frac{2.973.807,39 - 2.610.014,25}{2.610.014,25} \times 100 = 13,94$$

$$r = 113,94 \quad 100,00 \quad 13,94$$

3.037.337,28    13,94    423.354,96

3.037.337,28    423.354,96    3.460.692,24

Receita prevista para 2005 na fonte de recursos próprios..... 5.310.346,00

menos:

1- Arrecadação 1º período de 2005.....	2.973.807,39
2- Arrecadação 2º período de 2005.....	3.460.692,24
3- Excesso já utilizado.....	0,00

5.310.346,00

6.434.499,63

Provável excesso de arrecadação..... 1.124.153,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento em conformidade com o  
Decreto nº 021/05 em 30/08/2005  
*Edinaldo Paulo de Souza*  
Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05